

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939438/2022****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 939438/2022 - Apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo em diversos municípios do estado do Ceará.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Obras de Infraestrutura;

- Reserva Técnica (4,5%)

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

À Coordenadoria Estadual do Ceará do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios do estado do Ceará, bem como o fomento a produção agrícola e aquícola do estado. Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável e o combate à escassez de recursos hídricos. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do estado do Ceará socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por crises de desabastecimento de água

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

2. Locação de Mão-de-Obra

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS        | DESCRIÇÃO               | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   | Início     | Fim        |
|--------------|-------------------------|-------------------|------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| Meta 1       | Obras de Infraestrutura | Und.              | 1          | 6.685.000,00         | 6.685.000,00        | 31/12/2022 | 31/12/2025 |
| Produto      | Obras de Infraestrutura | Und.              | 1          | 6.685.000,00         | 6.685.000,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 2       | Reserva Técnica (4,5%)  | Und.              | 1          | 315.000,00           | 315.000,00          | 31/12/2022 | 31/12/2025 |
| Produto      | Reserva Técnica (4,5%)  | Und.              | 1          | 315.000,00           | 315.000,00          | N/A        | N/A        |
| <b>TOTAL</b> |                         |                   |            |                      | <b>7.000.000,00</b> |            |            |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO       | VALOR               |
|---------------|---------------------|
| Dezembro/2024 | 7.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>7.000.000,00</b> |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                          | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|----------------|
| 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | Não            | 6.685.000,00   |
| 44.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | Sim            | 157.500,00     |
| 44.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                        | Sim            | 157.500,00     |

**12. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**13. APROVAÇÃO**

**João Mendes da Rocha Neto**  
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 17:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 17/12/2024, às 11:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5511930** e o código CRC **486FF100**.